

**LEI MUNICIPAL Nº 2656, DE 24/06/99
PROJETO DE LEI Nº 2790**

“ DOA IMÓVEL À SRA. CELEIDE FERNANDES ALVES”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, de acordo com o art. 141, inciso I, e alínea a, da Lei Orgânica Municipal (Resolução) nº 1785, de 20 de março de 1990), autorizado a doar, à **SRA. CELEIDE FERNANDES ALVES**, o lote 02, Quadra D, do Loteamento “Vila João XIII, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob a Matrícula de nº 4.479, local em que a donatária construiu sua residência, há cerca de 14 anos.

ARTº 2º - O imóvel doado reintegrará o Patrimônio Público Municipal diante das seguintes circunstâncias:

- a)** a não lavratura da competente escritura pública de doação dentro do prazo máximo de 06 meses, a contar da data da sanção da presente Lei;
- b)** transferência do imóvel doado a terceiros, sem autorização expressa do Sr. Prefeito Municipal.

ARTº 3º - As despesas referentes à transferência do imóvel doado correrão à conta da pessoa beneficiada.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres. Trancredo Neves”, 24 de Junho de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO / VER.
SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE